



Refinado de Pauta.  
28/06/2018

Aprovado com 1ª e 2ª discussões  
unanimidade  
JLS

EM 16/08/2018

Projeto de Lei Nº. 02/2018

Icó-Ce, em 18 de junho de 2018.

ENCAMINHO AS COMISSÕES  
COMPETENTES PARA DAREM  
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 27/06/2018

**FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ICÓ, O CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE AS  
DROGAS, DENOMINADO DE (COMPSD).**

**PEDRO GILBERTO BARBOZA**, no exercício pleno de suas Funções Parlamentares, e de conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, vêm expor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instruído no âmbito do Município de Icó, o Conselho Municipal de Políticas sobre as drogas, denominado de (COMPSD).

Art. 2º. Ficará a cargo do conselho, a fiscalização nas escolas, repartições públicas e principalmente o acompanhamento das pessoas drogadas, que não tem teto para morar.

Art. 3º. Compete ainda ao Conselho, efetuar relatório e encaminhar as pessoas ao CAPS, para tratamento e acompanhamento médico.

Art. 4º. O Conselho será composto, por três membros efetivos e três suplentes, obedecendo aos mesmos critérios dos demais conselhos.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrárias.

Subscrito pelo: Daniel Guimarães  
**JUSTIFICATIVA**

O nosso projeto, tem como finalidade, assistir, acompanhar e evitar que os jovens e demais pessoas da nossa cidade, usem esse produto, prejudicial a toda a sociedade, principalmente, aumentando a criminalidade.

Ressaltamos ainda, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem realizando audiência pública, com a finalidade de combater o uso de drogas, reduzir e amenizar o sofrimento dos pais, mães de família e da juventude Icoense.

Sendo assim, vamos juntos aprovar e posteriormente encaminhar a Senhora Prefeita para sancionar o presente PROJETO.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 18 de junho de 2018.

Pedro Gilberto Barboza  
Vereador



Aprovado em 1ª e 2ª  
discussão p/ unanimidade

Em: 16/08/2018

*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei Nº. 02/2018

Icó-Ce, em 18 de junho de 2018.

ENCAMINHO AS COMISSÕES  
COMPETENTES PARA DAREM  
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 27/06/2018

*[Handwritten signature]*

**FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ICÓ, O CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE AS  
DROGAS, DENOMINADO DE (COMPSD).**

**PEDRO GILBERTO BARBOZA**, no exercício pleno de suas Funções Parlamentares, e de conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, vêm expor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instruído no âmbito do Município de Icó, o Conselho Municipal de Políticas sobre as drogas, denominado de (COMPSD).

Art. 2º. Ficará a cargo do conselho, a fiscalização nas escolas, repartições públicas e principalmente o acompanhamento das pessoas drogadas, que não tem teto para morar.

Art. 3º. Compete ainda ao Conselho, efetuar relatório e encaminhar as pessoas ao CAPS, para tratamento e acompanhamento médico.

Art. 4º. O Conselho será composto, por três membros efetivos e três suplentes, obedecendo aos mesmos critérios dos demais conselhos.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrárias.

*Suscrito o Cel.  
Daniel Sidney*

#### JUSTIFICATIVA

O nosso projeto, tem como finalidade, assistir, acompanhar e evitar que os jovens e demais pessoas da nossa cidade, usem esse produto, prejudicial a toda a sociedade, principalmente, aumentando a criminalidade.

Ressaltamos ainda, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem realizando audiência pública, com a finalidade de combater o uso de drogas, reduzir e amenizar o sofrimento dos pais, mães de família e da juventude Icoense.

Sendo assim, vamos juntos aprovar e posteriormente encaminhar a Senhora Prefeita para sancionar o presente PROJETO.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 18 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Pedro Gilberto Barboza  
Vereador